



DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 71, de 24 de outubro de 2024, regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas, do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, do município de Cerro Grande do Sul.

O Prefeito de Cerro Grande do Sul, senhor Vilmar Wolfle Schwalm, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera o Decreto nº 71, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas, do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, do município de Cerro Grande do Sul.

Art. 2º. O art. 4º do Decreto nº 71, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O recenseamento cadastral digital (**online**) dos segurados selecionados para este Censo Cadastral Previdenciário será realizado no **período de 25/11/2024 a 31/01/2025**, conforme cronograma abaixo, sendo precedido de ampla divulgação em veículo de comunicação regional e outros canais de comunicação direta.

Quadro 1 – Cronograma Censo Cadastral Previdenciário 2021

PÚBLICO ALVO	FORMATO - LOCAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
Servidores Aposentados	Digital - Site Prefeitura Municipal	25/11/2024	31/01/2025



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.
CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br


Pensionistas	Digital - Site Prefeitura Municipal	25/11/2024	30/01/2025
Convocação especial*	Presencial - Sede Prefeitura Municipal	03/02/2025	07/02/2025

(* Data reservada para re-convocação de recenseado com pendências).

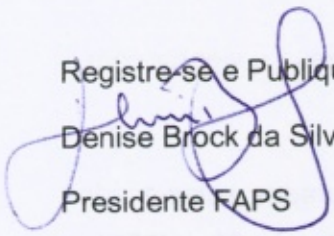
Parágrafo único: O Cronograma poderá sofrer alterações, sendo obrigatória nova divulgação em veículo de comunicação regional e canais de comunicação direta."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cerro Grande Do Sul, em 03 de dezembro de 2024.


VILMAR WOLELE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Denise Brock da Silva

Presidente FAPS